



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.912/2025

Edição Nº 3312 Pág. ____
26/09/2025
jme

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado do Paraná e os Municípios signatários, para formalização e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS ao regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, destinado ao desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios signatários, visando à formalização, constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS, em conformidade com o regime jurídico estabelecido pela referida legislação federal, destinado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Após a ratificação de que trata o artigo anterior, o Protocolo de Intenções, constante do Anexo I desta Lei, converter-se-á em contrato de consórcio público, na forma da lei.

Art. 3º O consórcio ora ratificado terá personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, passando a integrar a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Art. 4º Fica o Município autorizado a abrir dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, a qual poderá ser suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA
MARTINS
LOSI:
04133614976

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por RAFAELA
MARTINS LOSI 04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT
Múltipla vE, CN=110250320010,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Razão: ESI e/ou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Assinatura
Data: 2025-09-25 10:08:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0